



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- Termo de Posse Aos Dez Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

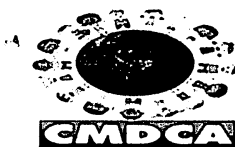
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRÃO-BA.

#### TERMO DE POSSE


Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 18:30, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Angélica Maria Ferreira de Souza**, de acordo com a Lei Municipal nº 379/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Pedrão-BA, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Nós, Conselheiros Tutelares de Pedrão-BA, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, cumprindo os seguintes deveres:

- I. Manter conduta pública e particular ilibada;
- II. Zelar pelo prestígio da instituição;
- III. Ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
- IV. Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
- V. Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
- VI. Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
- VII. Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
- VIII. Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa ia dos direitos da criança e do adolescente;
- IX. Residir no Município;
- X. Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
- XI. Identificar-se em suas manifestações funcionais;
- XII. Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Pedrão-BA, 10 de janeiro de 2020

  
**ANGÉLICA MARIA FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE PEDRÃO-BA.**

**TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023**

Nome do Conselheiro Tutelar 1	<u>Adriana dos Santos Costa Louqueiro</u>
Nome do Conselheiro Tutelar 2	<u>Roberto Paiva dos Santos Filho</u>
Nome do Conselheiro Tutelar 3	<u>Leandro Teles</u>
Nome do Conselheiro Tutelar 4	<u>Jacilene dos S.S. Evangelista</u>
Nome do Conselheiro Tutelar 5	<u>Yvelina de Jesus Costa</u>

**TERMO DE POSSE - SUPLENTE - GESTÃO 2020-2023**

Nome do Suplente 1	<u>Ivanildo Brito de Jesus</u>
Nome do Suplente 2	<u>Faelma Oliveira dos Santos</u>
Nome do Suplente 3	<u>João Jerônimo Damasceno Sousa</u>
Nome do Suplente 4	<u>Luanda de A. Cruz</u>
Nome do Suplente 5	<u>Márcia Dagnora de Santana</u>

Pedrão-BA, 10 de janeiro de 2020